

4. Sistema Generalizado de Preferências (SGP) do Reino Unido

As preferências comerciais reduzem ou removem as taxas de direitos (tarifas) sobre as importações de países em desenvolvimento elegíveis para o Reino Unido.

Requisitos de evidência

- Um formulário SGP A (a GSP Form A) - que não precisa ser carimbado e assinado por uma autoridade designada pelo país: pode enviar uma cópia;
- Uma declaração de origem - que deve incluir informações que permitam a identificação de uma mercadoria originária.



Mercados de oportunidades





Mercados de oportunidades

Mercado de oportunidades são mercados que possibilitam ao operador económico exportar os seus produtos com isenção de direitos.

1. Crescimento e Oportunidade para África (AGOA)

Permite a exportação dos produtos com isenção de direitos para o mercado dos Estados Unidos da América.

Documentos necessários

- Licença de Exportação;
- Fatura Comercial;
- Certificado de Origem.

Obs.: Para beneficiar do AGOA o operador económico deve adquirir o formulário de certificado de origem na Imprensa Nacional.

2. Esquema de Liberalização de Trocas Comerciais (ELTC) de produtos originários da CEDEAO

É um mecanismo que visa garantir a livre circulação de mercadorias, com isenção de direitos aduaneiros e encargos de efeitos equivalentes aplicáveis às importações no espaço CEDEAO.

Empresas elegíveis ao ELTC

- Qualquer empresa que se encontre e exerça suas atividades nos 15 Estados membros da CEDEAO e que conte exportar os seus produtos dentro da região;
- Ficam excluídas as empresas que operam nas zonas francas e sob qualquer outro regime económico particular ou qualquer outro território aduaneiro.

Produtos elegíveis para o ELTC

- Produtos agropecuários;
- Produtos pesqueiros originários do mar, rios ou lagos;
- Produtos mineiros;
- Objetos artesanais;
- Produtos industriais.

Obs.: Para beneficiar do ELTC o operador económico deve solicitar o formulário de pedido de aprovação no ministério responsável pelo comércio.

3. Sistema Geral de Preferências + (SGP +)

Permite um acesso preferencial a todos os produtos nacionais exportados para o mercado da União Europeia, livre de quotas e serviços.

Documentos necessários

- Licença de Exportação;
- Fatura Comercial;
- Provas de Origem (REX).

Obs.: Desde 1 de janeiro de 2019 tem sido utilizado o Sistema do Exportador Registado – REX, que é um sistema de certificação de origem de mercadorias com base num princípio de Auto Certificação.

